

Reg. no Livro de
n.º 1367 fl. 068/069...
..... 03. / 09. / 1986.....
Deiva
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1 367, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS FUNCIO-
NÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL REGI-
DOS PELO ESTATUTO.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câma-
ra Municipal de Vereadores, pertencentes
ao Quadro de Provimto Efetivo, passarão a perceber seus
vencimentos com base na tabela anexa (Anexo I), que é
parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários, pertencen-
tes ao Quadro dos Cargos em Comissão
e Funções Gratificadas, permanecerão com os valores que
lhes foi fixado pelo Decreto Legislativo nº 03/86, de 03
de abril de 1986.

Art. 3º - A despesa resultante da presente lei cor-
rerá à conta de dotações orçamentárias -
próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário, e seus efeitos retroagem a contar de 1º de ju-
nho de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oiten-
ta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Pref. o Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de
Nº 1367
Em 03 / 09 / 86
à fl. 325
Deiva

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

	I	II	III	IV
EL-1	1.104,00	1.108,00	1.131,00	1.147,00
EL-2	1.147,00	1.164,00	1.185,00	1.205,00
EL-3	1.205,00	1.223,00	1.241,00	1.261,00
EL-4	1.299,00	1.338,00	1.366,00	1.402,00
EL-5	1.627,00	1.663,00	1.702,00	1.730,00
EL-6	1.960,00	1.989,00	2.025,00	2.062,00
EL-7	2.289,00	2.323,00	2.345,00	2.379,00
EL-8	2.825,00	2.853,00	2.877,00	2.911,00
EL-9	3.240,00	3.246,00	3.268,00	3.300,00
EL-10	3.505,00	3.523,00	3.546,00	3.580,00

